

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 051/2020

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2017 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**.

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro (CNPJ nº 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, e a contratada empresa **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.622.116/0001-13 situada na José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil - Uberlândia/ MG, neste ato representada pelo Sr. Heriberto Hugo Fernandez Blanco, brasileiro, CPF. 498.213.266-68, e Sra. Patrícia Cristiane J. M. Rodrigues, brasileira, CPF. 094.762.446-58 assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2017, em conformidade com a **Lei 8.666/93** e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, de acordo com a justificativa de fls. 1120/1121 e autorização do Diretor Presidente (fl. 1238 do Pregão Eletrônico nº 063/17), nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo contratual previsto na cláusula 4.1 do Contrato nº 79/2017 será aditado em mais **12 (doze) meses o prazo contratual**, ficando prorrogado de 08 de novembro de 2020 a 07 de novembro de 2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor total estimado para esta prorrogação é de **R\$ 58.574,88 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 27 de outubro de 2020.

André Borges de Souza  
Diretor Presidente / CESAMA

ALGAR MULTIMÍDIA S/A

Testemunhas 1)

2)